



Lei Nº 771/2022

EMENTA: Dá nome a equipamento público que estabelece e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado como bairro Domingos Rodrigues de Macedo, o Loteamento hoje conhecido como “São Joaquim”, localizado no âmbito do território deste Município de Dormentes/PE;

Parágrafo Único – Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével na entrada do bairro de que trata o caput deste Artigo, dando cabo da denominação regulamentada por esta Lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 26 de Agosto de 2022.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Vetsuya
Prefeita Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 31/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 771/2022,
EMENTA: Dá nome a equipamento público que estabelece e dá outras providências.

Dormentes (PE), 30 de Agosto de 2022.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal